



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Extrato Nº 175/2016

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, NA AVENIDA PADRE MANOEL DA NOBREGA NO BAIRRO PEREQUE AÇU, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a Empresa **CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO**, já qualificado no contrato original, celebram o presente termo aditivo ao contrato, decorrente do Processo **SC/4320/15**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 06 (seis) meses, iniciando-se em 01/06/16 e findando-se em **01/12/2016** conforme solicitação da Secretaria.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,


01 JUN 2016

  
MAURÍCIO HUBERTO FORNARI MOROMIZATO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

  
CERQUEIRA TORRES TERREPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
JOSE ANTONIO MENGUE DE MELO

**TESTEMUNHAS**

1ª

  
MAURO SERGIO BEZER  
ENG. CIVIL

2ª

